



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 18/2025

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS, com sede PRAÇA ANTONIO DIS DA SILVEIRA, número , CENTRO, CEP 77.910-000, na cidade de DARCINÓPOLIS - TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.072/0001-23, neste ato representado(a) por MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SABINO - Agente de Contratação, DEBORAH KASSANA WANDERLEI ARAUJO - Membro da Equipe de Apoio, JOAO MARCOS AIRES LOPES - Membro da Equipe de Apoio, nomeados pela(o) Portaria nº 064 de 3 de abril de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2025**, publicada em Diário Oficial da União em 1 de agosto de 2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DARCINÓPOLIS – TO, COM FUNDAMENTO NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023, E NO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PRESTADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)., conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ARP 18/2025 - Sequência: 1

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 60.243.240/0001-49 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 0, SETOR BRASIL, ARAGUAÍNA - TO FONE: 6384533629 EMAIL: faroldistribuidoraltida@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: JADIELY DOS ANJOS LIMA CPF: 043.664.361-83						
LOTE/ ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1/26	UN	2,00	KIT COM 3 MICROFONES – COM FIO DINÂMICOS PROFISSIONAIS, PADRÃO CARDIOIDE, CORPO METÁLICO E CÁPSULA DE ALTA SENSIBILIDADE. MODELO SM KTR58 OU EQUIVALENTE, CABO XLR-P10 COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESTOJO DE TRANSPORTE. INDICADO PARA USO EM APRESENTAÇÕES, EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA.	KSR	699,85	1.399,70
TOTAL DO FORNECEDOR						1.399,70

ARP 18/2025 - Sequência: 2

E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 51.581.727/0001-40 ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO, 0, SALA 06 - SAO JOAO, ARAGUAÍNA - TO FONE: 6392944859 EMAIL: a4officedistribuidora@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: EDINA FERNANDES FERREIRA CPF: 703.672.132-49						
LOTE/ ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1/1	UN	120,00	LIVRO LITERATURA NÍVEL: INFANTO JUVENIL. TITULOS DIVERSOS.	LITERATURA	134,00	16.080,00
1/5	UN	3,00	QUADRO BRANCO – COM SUPERFÍCIE EM MDF LAMINADO MELAMÍNICO BRANCA, COMPATÍVEL COM USO DE MARCADORES ESPECÍFICOS PARA QUADRO BRANCO, DE FÁCIL LIMPEZA E RESISTÊNCIA A MANCHAS. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CANTONEIRAS PLÁSTICAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA, E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO REFORÇADA COM SUPORTE PARA APAGADOR E MARCADOR.	STALO	101,85	305,55

			DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 CM X 90 CM (OU CONFORME PADRÃO ADOTADO PELA UNIDADE ESCOLAR).			
1/17	UN	50,00	PALETA PARA PINTURA ARTÍSTICA – COM 10 CAVIDADES ARREDONDADAS (9 PEQUENAS E 1 CENTRAL MAIOR), INDICADA PARA TINTAS À BASE DE ÁGUA. FORMATO OVAL OU CIRCULAR, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO. LEVE, REUTILIZÁVEL E RESISTENTE, IDEAL PARA USO ESCOLAR, OFICINAS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS.	CONDOR	12,80	640,00
1/18	UN	33,00	CAVALETE DE MADEIRA TIPO TRIPÉ – AJUSTÁVEL, COM SUPORTE PARA TELAS DE ATÉ 60 CM DE ALTURA. FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, COM FERRAGENS METÁLICAS DE ARTICULAÇÃO E BASE ANTIDERRAPANTE. LEVE, DOBRÁVEL E DE FÁCIL TRANSPORTE. INDICADO PARA USO EM OFICINAS DE ARTE, ESCOLAS E EVENTOS PEDAGÓGICOS.	STALO	97,00	3.201,00
1/19	UN	65,00	TELA BRANCA – PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM TECIDO 100% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 G/M², FIXADA SOBRE BASTIDOR DE MADEIRA (PINUS OU SIMILAR), GRAMPEADA E COM TRATAMENTO PARA TINTA ACRÍLICA OU A ÓLEO. MEDIDAS DE 20 CM X 30 CM. PRODUTO NOVO, PLANO, SEM IMPERFEIÇÕES, PRONTO PARA USO.	BLESS	10,15	659,75
1/21	UN	35,00	PINCEL ARTÍSTICO – MODELO TIGRE 815 Nº 02, FORMATO CHATO, CERDAS BRANCAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE, CABO DE MADEIRA PINTADO, VIROLA DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO, TINTAS ACRÍLICAS, PVA E SIMILARES. PRODUTO ORIGINAL, NOVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CONDOR	2,90	101,50
1/22	UN	35,00	PINCEL ARTÍSTICO – MODELO TIGRE 815 Nº 10, FORMATO CHATO, CERDAS BRANCAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE, CABO DE MADEIRA PINTADO, VIROLA DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO, TINTAS ACRÍLICAS, PVA E SIMILARES. PRODUTO ORIGINAL, NOVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CONDOR	4,20	147,00
1/23	UN	35,00	PINCEL ARTÍSTICO – MODELO TIGRE	CONDOR	4,20	147,00

			815 Nº 12, FORMATO CHATO, CERDAS BRANCAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE, CABO DE MADEIRA PINTADO, VIOLA DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO, TINTAS ACRÍLICAS, PVA E SIMILARES. PRODUTO ORIGINAL, NOVO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			
1/25	UN	3,00	KIT DE MICROFONES SEM FIO DUPLO – COM TECNOLOGIA UHF, COMPOSTO POR DOIS MICROFONES DE MÃO COM CÁPSULAS DINÂMICAS E UM RECEPTOR COM VISOR DIGITAL E ANTENAS EXTERNAS. ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS EM CAMPO ABERTO, FREQUÊNCIA ESTÁVEL E RESPOSTA DE ÁUDIO ENTRE 50 HZ E 15 KHZ. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM CABO E ADAPTADOR INCLUSOS. IDEAL PARA EVENTOS, APRESENTAÇÕES E USO INSTITUCIONAL. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ONISTEK	600,00	1.800,00
1/27	UN	80,00	TINTA GUACHE – FRASCO COM 230 ML, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES VIVAS. TINTA LAVÁVEL, ATÓXICA, À BASE DE ÁGUA, COM ALTO RENDIMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS. FRASCO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EQUIVALENTE ACRILEX. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	MAXCRIL	6,15	492,00
1/31	UN	1,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA – COM IMPRESSÃO POR JATO DE TINTA CONTÍNUA (ECOTANK), TECNOLOGIA SEM CARTUCHOS, CONECTIVIDADE WI-FI E USB, MODELO EPSON OU EQUIVALENTE. FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5760 × 1440 DPI. COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E MACOS. IDEAL PARA USO EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EPSON/L3250	1.853,65	1.853,65
TOTAL DO FORNECEDOR						25.427,45

DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA

CPF/CNPJ: 05.511.763/0001-10

ENDEREÇO: RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO, 1241, QD 31 LT 09 - CENTRO, GURUPI - TO

FONE: 6333154102

EMAIL: multimarcaslc@yahoo.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: CARLOS ANTONIO FRADE

CPF: 019.856.438-47

LOTE/ ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1/8	UN	3,00	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO COLUNA BAIXA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS/HORA DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPADO COM COMPRESSOR HERMÉTICO, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL OU GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CUBA EM AÇO INOX 304 COM DRENO E SERPENTINA EXTERNA, EVITANDO CONTATO DIRETO COM A ÁGUA. PRODUTO NOVO, COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	IBBL	1.250,99	3.752,97
1/9	UN	4,00	AR-CONDICIONADO DO TIPO "SPLIT HI-WALL" – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTU/, TECNOLOGIA INVERTER OU ON-OFF DE PADRÃO ENERGÉTICO MÍNIMO “A” CONFORME SELO INMETRO. SISTEMA ELÉTRICO 220 V MONOFÁSICO, INCLUINDO DRENO, ISOLAMENTO TÉRMICO PARA TUBULAÇÃO DE COBRE, CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTALAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VIX	5.132,30	20.529,20
1/24	UN	1,00	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA - COM ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS, POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 500 W RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AMPLA (APROXIMADAMENTE 40 HZ A 18 KHZ), SENSIBILIDADE ≥ 95 DB E IMPEDÂNCIA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO. DEVE POSSUIR CONEXÕES USB, SD, BLUETOOTH, ENTRADA AUXILIAR (P2/RCA), ENTRADAS PARA MICROFONE (P10/XLR) E CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL POR CANAL. ESTRUTURA ROBUSTA EM GABINETE PLÁSTICO OU MADEIRA COM ALÇAS LATERAIS E BASE ANTIDERRAPANTE. FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220 V), COM DISSIPADOR	HAYONIK	2.250,99	2.250,99

			TÉRMICO OU COOLER INTERNO. PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS. MODELO ASX S1500 OU SIMILAR, DESDE QUE COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
1/35	UN	4,00	BANDEJA ADICIONAL PARA ALIMENTAÇÃO DE PAPEL – COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS A LASER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS NO FORMATO A4. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM AJUSTE DE TAMANHO E GUIAS DESLIZANTES. PRODUTO ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL COM O MODELO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO, NOVO, LACRADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO AO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA AMPLIAR A AUTONOMIA DE IMPRESSÃO EM AMBIENTES DE ALTA DEMANDA, COMO ESCOLAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.	Lexmark	2.227,85	8.911,40
TOTAL DO FORNECEDOR						35.444,56

ARP 18/2025 - Sequência: 4

COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA CPF/CNPJ: 45.632.481/0001-96 ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA, 0, SAO JOAO, ARAGUAÍNA - TO FONE: 6392772940 EMAIL: bebefofurakids@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: IDELVAN CASTRO CARVALHO CPF: 016.352.152-26						
LOTE/ ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1/3	UN	4,00	TAPETE - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METROS DE LARGURA, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DURABILIDADE, COM SUPERFÍCIE MACIA AO TOQUE, ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS E BASE INFERIOR ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO SEGURANÇA NO USO.	SORF DREAN	349,59	1.398,36
1/4	UN	30,00	ALMOFADAS – EM FORMATO RETANGULAR DE	PAPI	98,00	2.940,00

			APROXIMADAMENTE 40 CM X 40 CM X 8 CM, COMPOSTAS POR NÚCLEO DE ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D23), REVESTIDAS COM CAPA REMOVÍVEL EM TECIDO 100 % POLIÉSTER, RESISTENTE À ABRASÃO, LAVÁVEL À MÁQUINA E COM FECHAMENTO EM ZÍPER INVISÍVEL. AS CAPAS DEVEM SER ANTIALÉRGICAS E ANTIÁCARO, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM ELEMENTOS PONTIAGUDOS OU CINTILANTES.			
1/16	UN	12,00	CAIXA ORGANIZADORA - COM TAMPA REMOVÍVEL E TRAVAS LATERAIS, CAPACIDADE ENTRE 10 L E 20 L. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM X 25 CM X 18 CM. MATERIAL RESISTENTE, EMPILHÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E ARTÍSTICOS. PRODUTO NOVO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	dup	38,60	463,20
1/28	METRO	200,00	TECIDOS DIVERSOS (TRICOLINE, CETIM, MALHA OU SIMILAR) – EM CORES SORTIDAS, DESTINADOS À CONFEÇÃO DE ROUPAS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS E TEATRAIS. ROLO OU METRO AVULSO, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, BOA RESISTÊNCIA, LEVEZA E ACABAMENTO. PRODUTOS NOVOS, FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DA ÁREA CULTURAL OU EDUCACIONAL.	tricial	54,89	10.978,00
1/29	UN	32,00	MATERIAL DOURADO – KIT PEDAGÓGICO – COMPOSTO POR CUBOS (1 UNIDADE), BARRAS (10 UNIDADES), PLACAS (100 UNIDADES) E CUBO MAIOR (1.000 UNIDADES), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA POLIDA. INDICADO PARA APOIO NO ENSINO DE MATEMÁTICA (SISTEMA DECIMAL, VALOR POSICIONAL, OPERAÇÕES). ACONDICIONADO EM CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA. PRODUTO NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO, APROPRIADO PARA USO ESCOLAR.	ssmart	39,89	1.276,48
1/33	UN	1,00	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER – COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, CONECTIVIDADE USB E REDE ETHERNET. VELOCIDADE	brother	3.619,00	3.619,00

			MÍNIMA DE 40 PPM, BANDEJA PARA 250 FOLHAS E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF). COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EQUIVALENTE BROTHER MODELO DCP-L5652DN.			
TOTAL DO FORNECEDOR						20.675,04

ARP 18/2025 - Sequência: 5

SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME CPF/CNPJ: 22.569.775/0001-15 ENDEREÇO: RUA SAO JOAO II, 0, CENTRO, ARAGUAÍNA - TO FONE: 6334153172 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SI CPF: 006.616.661-66						
LOTE/ ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1/6	UN	3,00	QUADRO BRANCO MÓVEL – COM SUPERFÍCIE LISA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO SOBRE MDF DE ALTA DENSIDADE, PRÓPRIO PARA ESCRITA COM MARCADORES ESPECÍFICOS E FÁCIL REMOÇÃO COM APAGADOR SECO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 130 CM DE LARGURA POR 100 CM DE ALTURA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, DOTADO DE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVAS, PERMITINDO MOBILIDADE E FIXAÇÃO SEGURA.	SOUSA	249,00	747,00
1/10	CAIXA	68,00	LÁPIS DE COR – CORPO EM MADEIRA OU RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO SEXTAVADO OU TRIANGULAR PARA MELHOR EMPUNHADURA, MINA DE COR INTENSA E RESISTENTE À QUEBRA, MÍNIMA DE 179 G POR CONJUNTO, EMBALAGEM COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9 × 9,5 × 1 CM, CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO INMETRO E PROPRIEDADES ANTIALÉRGICAS. INDICADOS PARA USO ESCOLAR EM CRECHES, ESCOLAS E	LEONORA	9,85	669,80

			BIBLIOTECAS, PROMOVENDO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS. PRODUTO NOVO, DE ALTA QUALIDADE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
1/11	CAIXA	68,00	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS ATÓXICAS - LAVÁVEIS, PONTA MÉDIA (TRAÇO DE 1 MM A 2 MM), CORPO CILÍNDRICO EM POLIPROPILENO COM TAMPA VENTILADA, TINTA À BASE DE ÁGUA, SOLÚVEL E DE SECAGEM RÁPIDA, COM CORES VIVAS E DURÁVEIS. ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, INDICADO PARA USO ESCOLAR EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E PEDAGÓGICAS, COM GARANTIA DE RESISTÊNCIA À PRESSÃO DA ESCRITA. PRODUTO NOVO, ORIGINAL E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	LEONORA	12,05	819,40
1/12	CAIXA	68,00	GIZ DE CERA ATÓXICO – COMPOSTO POR CERAS PIGMENTADAS DE ALTA QUALIDADE, COM FORMATO CILÍNDRICO OU TRIANGULAR, FÁCIL DE SEGURAR POR CRIANÇAS. CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS. EMBALAGEM RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. PRODUTO IDEAL PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS EM ESCOLAS E CRECHES, PROPORCIONANDO TRAÇO SUAVE E CORES INTENSAS, NÃO MANCHA AS MÃOS. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO INFANTIL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ACRILEX	7,95	540,60
1/13	UN	40,00	CARTOLINA BRANCA LISA – FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DE GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², SUPERFÍCIE UNIFORME E OPACA, IDEAL PARA USO EM ATIVIDADES ESCOLARES, MURAI, PAINÉIS E TRABALHOS MANUAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 66 CM. PRODUTO NOVO, SEM RASGOS OU DOBRAS, EMBALADO EM	VMP	0,99	39,60

			PACOTES COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
1/14	UN	25,00	PAPEL TIPO “40 KG” BRANCO - NÃO COUCHÊ, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 75 G/M², DESTINADO A ATIVIDADES ESCOLARES, DESENHOS, CARTAZES E IMPRESSÕES MANUAIS. FORMATO GRANDE COM DIMENSÕES DE 66 CM X 96 CM. PRODUTO NOVO, SEM DOBRAS OU AMASSADOS, FORNECIDO EM FOLHAS AVULSAS OU FARDOS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	VMP	14,85	371,25
1/15	UN	70,00	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DE APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM CORTE PRECISO PARA PAPEL E CARTOLINA. CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, BICOLOR, COM EMPUNHADURA CONFORTÁVEL E ADAPTADO AO USO INFANTIL, PARA DESTROS E CANHOTOS.	LEONORA	4,45	311,50
1/20	UN	65,00	TELA BRANCA – PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM TECIDO 100% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 G/M², FIXADA SOBRE BASTIDOR DE MADEIRA (PINUS OU SIMILAR), GRAMPEADA E COM TRATAMENTO PARA TINTA ACRÍLICA OU A ÓLEO. MEDIDAS DE 30 CM X 40 CM. PRODUTO NOVO, PLANO, SEM IMPERFEIÇÕES, PRONTO PARA USO.	SOUSA	24,85	1.615,25
1/32	UN	2,00	CONJUNTO DE 4 FRASCOS DE TINTA (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS EPSON COM TANQUE DE TINTA. FRASCOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, COM NO MÍNIMO 65 ML CADA. TINTAS À BASE DE CORANTE OU PIGMENTO, COM ALTO RENDIMENTO E QUALIDADE DE IMPRESSÃO. PRODUTO NOVO, LACRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	MASTERPRINT	199,00	398,00
TOTAL DO FORNECEDOR						5.512,40

ARP 18/2025 - Sequência: 6

I. M. ARAUJO CPF/CNPJ: 03.556.268/0001-00 ENDEREÇO: RUA 1 DE MAIO, 330, - CENTRO, DARCINÓPOLIS - TO FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: IDAILTON MARTINS ARAUJO CPF: 799.441.161-49						
LOTE/ ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1/30	UN	100,00	TABUADAS ESCOLARES – ILUSTRADAS DE MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, IMPRESSAS EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO OU EM MATERIAL RÍGIDO LAVÁVEL (PVC), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 30 CM. IMPRESSÃO COLORIDA, COM FONTE LEGÍVEL E ACABAMENTO ARREDONDADO. INDICADAS PARA ATIVIDADES DE REFORÇO EM SALA DE AULA. PRODUTO NOVO, DURÁVEL E REUTILIZÁVEL.	TODO LIVRO	27,00	2.700,00
1/34	UN	4,00	TONER PRETO COMPATÍVEL - COM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS A LASER, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA EM PAPEL A4. PRODUTO ORIGINAL OU 100% COMPATÍVEL COM O MODELO UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO SER NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, NÃO REMANUFATURADO OU RECARREGADO. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS COM GRANDE VOLUME DE IMPRESSÃO, GARANTINDO QUALIDADE, NITIDEZ E DURABILIDADE NA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAIS.	DRC	110,00	440,00
TOTAL DO FORNECEDOR						3.140,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item N°	Órgão Participante	Unidade	Quantidade
1/1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	120,00
1/3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	4,00
1/4	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	30,00
1/5	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	3,00
1/6	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	3,00
1/8	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	3,00
1/9	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	4,00
1/10	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	CAIXA	68,00
1/11	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	CAIXA	68,00
1/12	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	CAIXA	68,00
1/13	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	40,00
1/14	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	25,00
1/15	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	70,00
1/16	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	12,00
1/17	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	50,00
1/18	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	33,00
1/19	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	65,00
1/20	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	65,00
1/21	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	35,00
1/22	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	35,00
1/23	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	35,00
1/24	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	1,00
1/25	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	3,00
1/26	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	2,00
1/27	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	80,00
1/28	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	METRO	200,00
1/29	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	32,00
1/30	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	100,00
1/31	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	1,00
1/32	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	2,00
1/33	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	1,00
1/34	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	4,00
1/35	PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS	UN	4,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme a Lei 14.133/21.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado a Lei 14.133/21.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei 14.133/21.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/21.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto na Lei 14.133/21.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto na Lei 14.133/21.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei 14.133/21.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou,

9.1.4. Sofrer sanção prevista na Lei nº Lei 14.133/21.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista na Lei 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei 14.133/21.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser

respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, lida e achada em ordem, e vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DARCINÓPOLIS - TO, 26 de Agosto 2025

GESTOR

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO:00888363125
5
Assinado de forma digital por RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO:00888363125
RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
CPF: 008.883.631-25
GESTOR

EMPRESAS REGISTRADAS

Documento assinado digitalmente
 IDAILTON MARTINS ARAUJO
Data: 26/08/2025 13:38:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

I. M. ARAUJO
IDAILTON MARTINS ARAUJO
REPRESENTANTE

E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
EDINA FERNANDES FERREIRA
REPRESENTANTE

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
JADIELY DOS ANJOS LIMA
REPRESENTANTE

DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA
CARLOS ANTONIO FRADE
REPRESENTANTE

SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME
MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SI
REPRESENTANTE

COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA
IDELVAN CASTRO CARVALHO
REPRESENTANTE